



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 238/2025

A autoria da presente Proposição é do Nobre Vereador Fernando Dini.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que *Dispõe sobre a concessão do Título de Emérito Comunitário à Ilustríssima Senhora Maria Benedita Medeiros Ayuso.*

**De plano, destaca-se que este Projeto de Decreto Legislativo não encontra respaldo em nosso ordenamento por extrapolar a cota semestral.**

Este PDL visa conceder honraria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérito Comunitário à Ilustríssima Senhora Maria Benedita Medeiros Ayuso, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sobre a matéria que versa este PDL, estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

**§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito**, entre as quais se incluem:

**I - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;** (g.n.)

Disciplina o RIC, que os Decretos Legislativos que proponham homenagem, deverão ser acompanhados de **justificativa contendo sua respectiva biografia (item 1.2 do processo legislativo eletrônico):**

Art. 94. Os projetos deverão ser:

[...]





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 3º Os projetos de lei e **de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia** e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (g.n.)

Ademais, a matéria versada neste PDL (Título de Emérito Comunitário), está devidamente regulamentada no Decreto Legislativo nº 1.283, de 03 de dezembro de 2013:

Institui no âmbito do município de Sorocaba o Título de Emérito Comunitário a ser concedido aos cidadãos que se destacaram na defesa de suas comunidades e dá outras providências

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba o “**Título de Emérito Comunitário**”, a ser concedido aos cidadãos que são referência pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1293/2014)

Art. 2º O “Título Emérito Comunitário” será proposto pela Câmara Municipal, na quantidade duas homenagens por Vereador e por semestre, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo pela **maioria absoluta dos membros do Legislativo**.

§ 1º O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão do “Título Emérito Comunitário” deverá ser instruído por informações de ações descritos na forma do art. 1º, que justifiquem plenamente a concessão da honraria.

**Formalmente**, destaca-se que em conformidade com a norma acima descrita, o Título de Emérito Comunitário será concedido aos cidadãos que são referência pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo, o que confere com a biografia, visto que **a descrição das atividades da homenageada se adequa aos objetivos do DL 1.283, de 2013.**

Sublinha-se ainda que o Título Emérito Comunitário será proposto pela Câmara Municipal, na quantidade **duas homenagens por Vereador e por semestre**, sendo que **o Vereador Autor está propondo o 3º Título de Emérito Comunitário no 2º semestre de 2025**, conforme se observa no sistema do Legislativo:





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



| Documento Inicial          | Data Protocolo | Situação   | Resumo da Solicitação   | Atividade Atual                     | Setor Atual                    | Recebido por           | Autor         |
|----------------------------|----------------|------------|---|-------------------------------------|--------------------------------|------------------------|---------------|
| PDL 238 / 2025<br><b>E</b> | 31/12/2025     | Tramitando | Dispõe sobre a concessão do Título de Emérito Comunitário à Ilustríssima Senhora Maria Benedita Medeiros Ayuso. | Pronto para Apresentação da Matéria | Seção de Expediente - Projetos | Vinicius Jaber Machado | Fernando Dini |
| PDL 237 / 2025<br><b>E</b> | 31/12/2025     | Tramitando | Dispõe sobre a concessão do Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor José Rodrigues Reche.          | Pronto para Apresentação da Matéria | Seção de Expediente - Projetos | Vinicius Jaber Machado | Fernando Dini |
| PDL 236 / 2025<br><b>E</b> | 31/12/2025     | Tramitando | Dispõe sobre a concessão do Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor Benedito Lisboa.               | Pronto para Apresentação da Matéria | Seção de Expediente - Projetos | Vinicius Jaber Machado | Fernando Dini |

Por fim, ressalta-se que a **aprovação** da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, § 2º, item ‘8’, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ante o exposto, **o PDL é ilegal por exceder a cota semestral prevista no DL 1.283/2013.**

Sorocaba-SP, 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES  
Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCAS DALMAZO DOMINGUES** em 03/02/2026 11:14

Checksum: **76C8DBBA1E318C8D696842A699DAA8C1805B43D36E027A4B7466A99CDD80FA9A**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.